

Política de Investimentos 2018

Alterada

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de
Barueri IPRESB

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO.....	3
3	CENÁRIO ECONÔMICO	4
3.1	INTERNACIONAL	4
3.1.1	REDA FIXA E VARIÁVEL	5
3.2	CENÁRIO NACIONAL	5
3.2.1	REDA FIXA E VARIÁVEL	6
3.3	PERSPECTIVA DE MERCADO	7
3.3.1	INTERNACIONAL	7
3.3.2	NACIONAL	7
3.3.3	EXPECTATIVA DO MERCADO	7
4	ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	7
4.1	SEGMENTO DE REDA FIXA.....	10
4.2	SEGMENTO DE REDA VARIÁVEL	10
4.3	ENQUADRAMENTO	10
4.4	VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	11
5	META ATUARIAL E DE RETORNO	10
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	12
6.1	GESTÃO PRÓPRIA	12
6.2	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	12
7	CONTROLE DE RISCO	13
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	14
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	14
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	15
7.3	CONTROLE DO RISCO DE IMAGEM.....	15
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	15
9	ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	15
10	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	16
10.1	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESTORES/ADMINISTRADORES	16
10.2	SELEÇÃO DE ATIVOS.....	17
11	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	18
12	CONTROLES INTERNOS	19
13	DISPOSIÇÕES GERAIS	20

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e novamente pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, apresenta o Demonstrativo de sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A proposta desta alteração baseia-se em que segundo o Comitê de Política Monetária (Copom) faz da economia brasileira temos um pano de fundo de recuperação gradual que segue em evidência. No comunicado que anunciou a manutenção da taxa de juros em 6,5% ao ano, em linha com o esperado por nós e pelo consenso de mercado, os diretores do BCB ressaltaram que os indicadores apontam para uma recuperação gradual da economia, em um contexto de inflação consistente com as metas para o horizonte relevante.

Uma inovação importante diz respeito à avaliação do balanço de riscos, que segue assimétrico, mas tornou-se menos preocupante entre as reuniões de setembro e outubro do Copom. Cabe destacar que o BCB mantém um viés cauteloso ao afirmar que o risco associado a uma frustração com a continuidade do processo de reformas estruturais no Brasil ou a uma deterioração do cenário externo tem um maior peso na avaliação do BCB.

Ou seja, ainda que os riscos de uma surpresa altista sejam menores do que no passado recente, eles continuam sendo mais relevantes do que o risco de o alto grau de ociosidade levar a uma inflação mais baixa do que o esperado, favorecendo a renda variável.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial,

experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las; concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Segundo o Comitê de Política Monetária (Copom) faz da economia brasileira temos um pano de fundo de recuperação gradual que segue em evidência. No comunicado que anunciou a manutenção da taxa de juros em 6,5% ao ano, em linha com o esperado por nós e pelo consenso de mercado, os diretores do BCB ressaltaram que os indicadores apontam para uma recuperação gradual da economia, em um contexto de inflação consistente com as metas para o horizonte relevante.

Uma inovação importante diz respeito à avaliação do balanço de riscos, que segue assimétrico, mas tornou-se menos preocupante entre as reuniões de setembro e outubro do Copom. Cabe destacar que o BCB mantém um viés cauteloso ao afirmar que o risco associado a uma frustração com a continuidade do processo de reformas estruturais no Brasil ou a uma deterioração do cenário externo tem um maior peso na avaliação do BCB.

Ou seja, ainda que os riscos de uma surpresa altista sejam menores do que no passado recente, eles continuam sendo mais relevantes do que o risco de o alto grau de ociosidade levar a uma inflação mais baixa do que o esperado, favorecendo a renda variável.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,6% no primeiro trimestre de 2017, em relação ao anterior e 1,9% na comparação anual. Foi o melhor desempenho desde o primeiro trimestre de 2015. O consumo das famílias contribuiu com 0,2 ponto percentual e a formação fixa de capital com 0,3 ponto. Em base anualizada, o crescimento foi de 2,3%.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,6%, na base trimestral e 1,7% na anual, a da França 0,5% e 1,1%, a da Itália 0,4% e 1,2% e da Espanha 0,8% e 3%, respectivamente foi de 1,4% o crescimento da economia americana no

primeiro trimestre de 2017, em taxa anualizada. Desde o segundo trimestre de 2016, foi a menor taxa de expansão. Além dos gastos dos consumidores, responsáveis por quase 70% da economia americana, o salto nas exportações contribuiu para o resultado.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu pela segunda vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 0,75% e 1% para 1% e 1,25% a.a. Na ata, as autoridades do FED mostraram-se divididas sobre o cenário para a inflação, ainda abaixo da meta de 2% e como ela pode afetar o ritmo da alta dos juros no país. Vários participantes expressaram preocupação de que a atual fraqueza dos índices de preço pode persistir.

Outra boa notícia foi a recomposição das reservas internacionais da China, que atingiram US\$ 3,05 trilhões em maio, depois de terem recuado no ano passado. Quanto à economia do Japão, a expansão no primeiro trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 1%, bem abaixo da previsão de 2,4%.

3.1.1 RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

O Banco Central Europeu, por exemplo, já passou a descartar mais cortes nas taxas de juros e sinalizou que se move cautelosamente na direção da saída de seu programa de estímulos, enquanto o Banco do Japão não mostra a intenção de retirar os que adotou. O banco central americano, o FED está bem adiante deles. Já elevou a taxa básica de juros pela terceira vez desde o final do ano passado, mesmo com a inflação do consumidor ainda baixa. Fato que tem mantido as taxas de juros dos títulos soberanos em patamares ainda muito baixos.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,92% a.a., no final do primeiro trimestre, para 1,23% a.a., no final do semestre e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,31% a.a., para 0,36% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,38% a.a., para 2,37% a.a. e os de 30 anos de 3,02% a.a. para 3% a.a. Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 8,24%.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, não teve resultado favorável. Mesmo com a ação da OPEP em reduzir a produção, os preços não se elevaram. Muito pelo contrário, o preço do tipo Brent caiu 15,66% no semestre, o que muito contribuiu com as baixas taxas de inflação mundo afora.

3.2 CENÁRIO NACIONAL

Puxada pelo agronegócio, a economia brasileira registrou, no primeiro trimestre deste ano, o primeiro resultado positivo após dois anos seguidos de resultados negativos. O PIB cresceu 1% nesse período, em relação ao último trimestre de 2016, embora em relação ao primeiro trimestre do ano anterior a variação tenha sido de 0,4% negativa.

Pelo lado da oferta, o crescimento do setor agropecuário foi de 13,4%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,9% e o setor de serviços ficou estável. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias caiu 0,1%, os investimentos 1,6% e o consumo do governo 0,6%. As exportações, por

sua vez, registraram alta de 4,8% entre janeiro e março e as importações de 1,8%, gerando um bom saldo da balança comercial, num contexto de melhoria do cenário global.

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

As despesas com os juros nominais totalizaram R\$ 206,6 bilhões, no semestre, enquanto no primeiro semestre do ano anterior haviam sido de R\$ 173,3 bilhões. Em doze meses os juros totalizaram R\$ 440,3 bilhões (6,89% do PIB).

No mês de maio, o governo registrou, por conta da antecipação do pagamento de precatórios e aumento de despesas, o pior déficit para o mês desde 1997, início da série histórica. Mas em função da queda da taxa Selic, a despesa com juros deve fechar o ano em cerca de R\$ 400 bilhões, abaixo dos 6,5% do PIB no ano passado e dos 8,4% de 2015.

Em pronunciamento no início de junho, o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, afirmou que, sob o ponto de vista histórico o patamar da taxa de juros real (descontada a inflação) é baixo e declinante. Na década de 90 estava acima de 20%, na década passada em torno de 10% e nos últimos anos ao redor de 5%.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em junho, um déficit de US\$ 14,3 bilhões, ou o equivalente a 0,76% do PIB, depois de ter se superado os US\$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US\$ 36,3 bilhões no primeiro semestre, 7,2% acima do registrado no mesmo período do ano anterior. Importante mencionar que na atualidade o investimento direto é responsável por financiar o equivalente a 4,5 vezes o déficit externo.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US\$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US\$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

3.2.1 RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Novamente o fator político fez a alta volatilidade estar presente no mercado financeiro e de capitais do Brasil. Quem também se aproveitou disso foi o investidor estrangeiro, que voltou durante o semestre a comprar títulos públicos, sobretudo os de prazos de vencimento mais longos. Os bons fundamentos macroeconômicos do país, principalmente a baixa inflação e as taxas de juros em queda, fizeram com que o estrangeiro resistisse à crise e apostasse no país. Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDKA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDKA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R\$ 3,79 bilhões,

elevando o acumulado no ano para cima de R\$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

3.3 PERSPECTIVAS DO MERCADO

3.3.1 INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

3.3.2 NACIONAL

No mercado local, as atenções estavam voltadas a reunião do Copom, no dia 25 de outubro, que indicou nova redução da taxa Selic. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.

Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

3.3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO

Conforme consulta em Boletim Focus – Banco Central do Brasil em 20/10/2017, trazemos a perspectiva dos principais índices do país para nortear nossas ações.

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,06	4,02
IGP-DI (%)	-0,97	4,50
IGP-M (%)	-0,87	4,44
IPC-Fipe (%)	2,29	4,39
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,16	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,23	55,90
PIB (% do crescimento)	0,73	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,73
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	64,75	51,50

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão deste RPPS deverão observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e

suas alterações mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	52,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	7,00%	17,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	37,00%	71,00%	105,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	4,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	5,00%	10,00%	15,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	4,00%	6,00%	8,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	4,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	11,00%	29,00%	43,00%
Total Geral		690,00%	48,00%	100,00%	148,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	7,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	37,00%	105,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	5,00%	15,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	4,00%	8,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	11,00%	43,00%
	Total Geral	690,00%	48,00%	148,00%

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior

flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Sendo observados também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de 71% (setenta e um por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 29% (vinte e nove por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, no entanto propomos a limitar-se em 25% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos do Ipresb em renda variável.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010 e alterações,, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e como entendimento complementar ao Artigo 21, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas e Depósitos em Poupança;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão "crédito privado";
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

Além das vedações impostas nesta Política de Investimento, o IPRESB deverá obedecer todas as diretrizes e normas citadas nas Resoluções CMN 3.922/2010 e suas alterações. As definições e classificações dos produtos de investimentos também devem seguir os padrões das respectivas Resoluções. Além disso, apesar de não obrigatória, é recomendada a segregação, também por empresa controladora, entre as atividades de gestão e administração do fundo, visando às melhores práticas de governança.

5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano. Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Para o exercício de 2018 o IPRESB, considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada neste Demonstrativo de Política de Investimentos, e as projeções que indicam que o retorno de rentabilidade esperado para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis) por cento ao ano, somado a esta a inflação aferida pelo IPCA no período, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB será própria.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do IPRESB, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Secretaria de Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item 10 desta DPIN.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria financeira/investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para

definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR. Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPRESB adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências de "volatilidade" abaixo, dentro do período analisado, no mínimo quando da aplicação da reavaliação destes ativos na marcação a mercado (MaM), sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que opinará pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não FIDC	X	X
Títulos emitidos por instituição	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual, superior ou equivalentes à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7.4 RISCO DE IMAGEM

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes das instituições terem seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não. Na ocorrência desse evento, caberá ao Comitê de Investimentos analisar o grau de comprometimento da credibilidade da instituição financeira, propondo as medidas necessárias.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nesta Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos 2018 será disponibilizada no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, assim que aprovada e disponível aos interessados, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o IPRESB pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos

disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maior rentabilidade, porém com maior grau de risco e maior volatilidade.

Na Renda Fixa teremos a Gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Na renda Variável buscaremos com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Os investimentos no segmento de Renda Variável deverão ser feitos como meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à Legislação vigente.

10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento, para tanto fica aqui estabelecido os critérios que disciplinam o Credenciamento e procedimento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o IPRESB mantém recursos aplicados e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

Este Credenciamento se pautará, observando a Resolução do CMN 3922/2010 e suas alterações, em destaque a Resolução do CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017, que passou a vigorar com a seguinte redação, em seu "Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução. § 1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem: I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Para habilitar-se ao credenciamento junto ao Ipresb, a instituição postulante, quando solicitado, deverá encaminhar a documentação para avaliação dos principais aspectos institucionais dos Gestores e Administradores. Essa análise utilizará como parâmetros os seguintes pontos:

- a) Solidez patrimonial (são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social);
- b) Patrimônio líquido da instituição;
- c) Volume de recursos administrados e sob gestão (informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance), de no mínimo R\$ 5.000.000.000, (cinco bilhões)
- d) Experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;
- e) Análise do histórico e tempo de atividade do gestor;
- f) Análise do histórico e tempo de atividade do administrador;
- g) Questionário de Duo diligence da Anbima;
- h) Histórico e credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro;
- i) Experiência positiva no segmento dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social;
- j) Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- k) Possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
- l) Comprovar a sua regularidade fiscal e previdenciária;
- m) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos;
- n) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração;
- o) Classificação *rating* de gestão e administração de fundos de investimentos de acordo com classificação *Anbima*;
- p) Outros critérios que poderão ser definidos por ocasião do processo de seleção e credenciamento.

No que couber será procedida análise, nos termos acima, além do registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Para entidades já credenciadas pelo nosso RPPS e que não contem com recursos do Ipresb alocados, no momento em que o Instituto manifeste o interesse em investir, deverão atualizar seu credenciamento, sujeitando-se a atualização do credenciamento nos termos dos quesitos acima.

Para os Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos que já contem com recursos alocados pelo Ipresb, na renovação do seu Credenciamento deverão atender os quesitos acima.

As entidades credenciadas deverão ter as suas informações atualizadas e revalidadas na periodicidade estabelecida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social.

10.1.1. SELEÇÃO DE ATIVOS

A metodologia de avaliação a ser utilizada pelo **IPRESB** na seleção de fundos para aplicação de seus recursos buscará analisar separadamente os fundos classificando-os em duas categorias:

- Os fundos tradicionais, administrados pelas grandes instituições financeiras que atuam nos segmentos de renda fixa e renda variável; e
- Os fundos das classes alternativas, chamados de estruturados, como por exemplo: Fundo de Investimentos em Participação; Fundo de investimento Imobiliário; Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; e Fundo de Renda Fixa Crédito Privado;

Os fundos tradicionais, terão seus gestores segregados dos demais, sendo classificados pelo volume de ativos geridos e estabelecendo-se como linha de corte aqueles que respondem pela rating de gestão conforme classificação. O instrumento para essa classificação será o ranking de gestores divulgado pela Anbima que traz a totalidade dos gestores autorizados a funcionar pela CVM.

Os fundos estruturados que poderão receber investimentos do **IPRESB** serão avaliados através de um detalhamento dos fundos e de seus respectivos gestores. Será utilizado como referencial básico: o tempo de atividade do gestor; seu volume de ativos; sua performance; e a experiência na gestão de fundos estruturados. Além da avaliação do questionário Anbima, será feita a verificação do rating junto as agências classificadoras de risco.

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimento terá como base relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Política de Previdência Social, bem como no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das medidas de risco;
- b) Análise dos índices de *performance*;
- c) Análise de índices de eficiência;
- d) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- e) Análise da carteira do fundo com relação à carteira do *benchmark*. Quando se tratar de ativos de créditos, se verificará a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- f) Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.
- g) Enquadramento.

Casos omissos, serão analisados pelo Comitê de Investimentos do Ipresb.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, seguindo o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), que consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

12 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB irá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, o acompanhamento quanto a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos de controle.

Caberá ao comitê de investimentos do IPRESB acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

A construção deste Demonstrativo de Política de Investimentos do Ipresb, atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se

trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente ao equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuarias e as reservas matemática projetadas pelo cálculo atuarial.

A presente Demonstrativo de Política de Investimentos – 2018 terá validade de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sendo esta sua primeira alteração, podendo ocorrer outras durante este período, correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável, às mudanças ocorridas no mercado financeiro ou caso sejam consideradas necessárias pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com este RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, suas alterações e a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

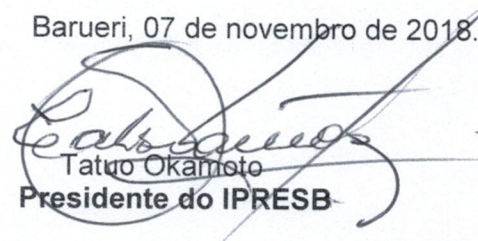
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração que aprovam o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

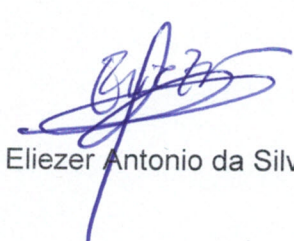


Rubens Furlan
Prefeito Municipal

Barueri, 07 de novembro de 2018.



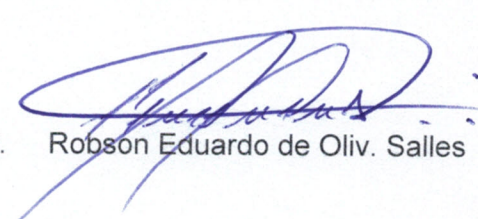
Tatuo Okamoto
Presidente do IPRESB



Eliezer Antonio da Silva



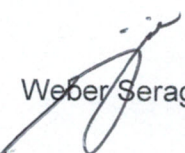
Francisco A. A. Gonçalves Jr.



Robson Eduardo de Oliv. Salles

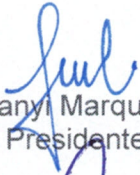


Sandra Ap. Carrara de Oliveira

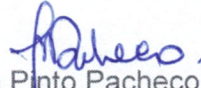


Weber Seragini

Comitê de Investimentos



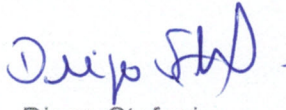
Lilian Danyl Marques Rampaso
Presidente



Juliana Pinto Pacheco
Vice-Presidente



Célio Simões dos Santos



Diego Stefani



Marcelo Soares de Oliveira



Wander Luis de Oliveira Camargo

Conselho de Administração